

**Extrato da Justificativa N° SEI
2799657/2025**

Em 04/12/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 40001/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 191/25

I - Objeto: Aquisição de bomba de insulina e seus insumos, para atendimento à Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

II - Contratada: Auto Suture do Brasil Ltda. (CNPJ: 01.645.409/0003-90).

III - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Valor Global: R\$ 47.855,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

V – Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

VI - Justificativa: A aquisição é necessária face à imposição de ordens judiciais, consubstanciadas em mandados, conforme relatório anexado aos autos do processo, que determinam a esta Municipalidade continuidade ao fornecimento insumos para Bomba de Insulina Autosure entregue por essa municipalidade.

Considerando se tratar de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente;

A escolha da empresa AUTO SUTURE do grupo MEDTRONIC se deu em razão de atender às exigências desta Prefeitura com apresentação das documentações necessárias e se apresentar na condição de fabricante e distribuidora exclusiva dos produtos solicitados, em todo território nacional, atendendo assim, o fim a que se destina.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar e compatível, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa, conforme elementos constantes do Processo SEI nº. 40001/2025.

(Maria Teresa Franco)

Diretora do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Auto Suture do Brasil Ltda no valor de R\$ 47.855,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Marcia Pereira Dobarro Facci)

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Franco, Diretor do Departamento Financeiro da SMPS**, em 04/12/2025, às 15:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Pereira Dobarro Facci, Secretária Municipal de Promoção da Saúde**, em 05/12/2025, às 09:21, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2799657** e o código CRC **68A7F5C4**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8623 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0040001/2025

2799657v2